



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Reitoria

---

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 31/2017  
PROCESSO Nº 23348.003092/2016-20**

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 31/2017 firmado entre o **Instituto de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense** e a empresa **C.S Consultoria e Serviços Ltda., - ME**, referente à contratação de prestação de serviços terceirizados de copeiragem, nos termos do Pregão Eletrônico nº 12/2016 e seus anexos.

A **UNIÃO**, por intermédio do **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Reitoria**, ente autárquico, com sede na Rua das Missões, Bairro Ponta Aguda, em Blumenau/SC, CEP 89.051-000, Fone: (47) 3331-7800, inscrita no CNPJ/MF sob nº **10.635.424/0001-86**, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Reitor Substituto em Exercício Cladecir Alberto Schenkel, Brasileiro, divorciado, inscrita no CPF sob nº 607.583.419-20, RG nº 1.877.903, SSP/SC, nomeado pela Portaria nº 112 de 28/01/2020, publicado no DOU Seção 02 de 29/01/2020, residente e domiciliado na Rua Vltos da Patria, n.118, bairro Bom Retiro, CEP: 89.010-650, Blumenau/SC, e a empresa **C.S. Consultoria e Serviços Ltda., - ME**, CNPJ/MF nº 18.368.805/0001-58, estabelecida na Rua Elizabete Nascimento Moreira, nº 30A, Bairro Centro, cidade de Balsa Nova - PR, CEP 83650-000, fone/fax: (41) 3636-1048 comercial@csconsultoriaeservicos.com.br, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu sócio administrador Claudinei da Silva, brasileiro, separado judicialmente, inscrito no CPF sob nº 034.480039-23 e, RG nº 7.216.145-9, residente e domiciliado na Rua Anibal Curi, nº 80, Bairro Rodeiozinho, Balsa Nova, PR, CEP: 83650-000, fone (41) 3636-1500, celebram o presente **TERMO ADITIVO**, na presença das testemunhas abaixo firmadas. As partes contratantes, de mútuo acordo, aceitam as seguintes cláusulas e condições:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo contratual pelo período de 12 (doze) meses, com **início em 07/03/2020 e término em 06/03/2021**, conforme previsto na Cláusula Nona, subcláusula 9.1 do Contrato.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR ATUAL DO CONTRATO E REPACTUAÇÃO**

**2.1.** Com amparo na Convenção Coletiva de Trabalho – SC000108/2020, registrada no Ministério do Trabalho e Emprego em 30/01/2020; Cláusula 11.1 do contrato nº 31/2017; Instrução



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Reitoria

---

Normativa nº 05/2017 - MPOG; art. 40, IX, Lei nº 8.666/93, que se proceda a repactuação do valor mensal do contrato de R\$ 3.747,80 (três mil, setecentos e quarenta e sete reais e oitenta centavos) para **R\$ 3.885,84** (três mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos), totalizando o valor anual de **R\$ 46.630,08** (quarenta e seis mil, seiscentos e trinta reais e oito centavos), com efeito a partir de 01/01/2020, data da ocorrência do fato gerador da Repactuação.

### **CLAÚSULA TERCEIRA – DO VALOR DO ADITIVO**

**3.1.** Atribui-se ao presente Termo Aditivo o valor mensal de **R\$ 3.885,84** (três mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos), totalizando o valor anual de **R\$ 46.630,08** (quarenta e seis mil, seiscentos e trinta reais e oito centavos).

### **CLAÚSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

**4.1.** O presente Termo Aditivo decorre de autorização do Reitor Substituto em Exercício Cladecir Alberto Schenkel e encontra amparo legal no art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

### **CLAÚSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

**5.1** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato firmado entre as partes.

E, para firmeza, como prova de haverem, entre si, ajustado e pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais depois de lidas são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, na presença das testemunhas abaixo que a tudo assistiram.

Blumenau, 27 de fevereiro de 2020.

\_\_\_\_\_  
Cladecir Alberto Schenkel  
Reitor Substituto em Exercício - IFC

\_\_\_\_\_  
Claudinei da Silva  
Representante da Empresa

\_\_\_\_\_  
TESTEMUNHA

\_\_\_\_\_  
TESTEMUNHA



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Reitoria

---